



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Educação Ambiental e Resíduos Sólidos

Termo de Referência SEI-GDF - SEMA/SEARS

## 1. OBJETO:

Contratar serviços especializados para diagramação do documento final do Plano de Educação Ambiental.

## 2. JUSTIFICATIVA

A construção de valores e atitudes voltados à sustentabilidade da vida, à manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado e a formação de uma cidadania socioambiental somente será uma realidade a partir da implantação efetiva de políticas transversais que garantam a centralidade da promoção de sociedades sustentáveis. A não efetividade de tais políticas em muito se deve à falta de mecanismos articulados capazes de compartilhar o conhecimento e a informação sobre o meio ambiente para os mais diferentes atores da nossa sociedade e, em especial, levanta a necessidade de ações educativas direcionadas ao enfrentamento da grave crise ambiental atual.

Em nível internacional, desde 1975, programas de Educação Ambiental (EA) vêm sendo construídos. O Programa Internacional de Educação Ambiental (PIEA), lançado pela ONU durante o Congresso de Belgrado (1975), veio atender à Recomendação 96 da Conferência de Estocolmo (1972), sobre Educação e Meio Ambiente, que sugere a promoção da educação ambiental como base de estratégias para combater a crise do meio ambiente. Desde então, as discussões em relação à natureza da EA passaram a ser desencadeadas. Recomendações, princípios, objetivos, diretrizes e estratégias passaram a ser discutidos e definidos em plenárias internacionais e nacionais, constando inclusive em políticas públicas.

No âmbito nacional, o Governo Federal criou o Programa Nacional de Educação Ambiental, conhecido como ProNEA, que é pautado em Planos e Programas Estaduais de Educação Ambiental e encontra-se em sua 4ª edição (2014). As principais diretrizes do ProNEA são: a transversalidade e interdisciplinaridade, a descentralização espacial e institucional, a sustentabilidade socioambiental, a democracia e participação social, o aperfeiçoamento e fortalecimento dos sistemas de ensino, meio ambiente e outros que tenham interface com a EA.

Na última década, uma parcela considerável dos estados brasileiros passou a construir e implementar programas de EA, com planos norteadores de planejamento e gestão, sendo agregados posteriormente ao ProNEA. No Distrito Federal, a construção do Plano Distrital de Educação Ambiental (PEA-DF), objeto deste projeto, virá suprir esta lacuna. Neste sentido, após a instituição da Política Distrital de Educação Ambiental (Lei Nº 3.833 de 2006), o Governo do Distrito Federal instituiu a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA/DF) (Decreto Nº 31.129, de 04 de dezembro de 2009). A CIEA/DF é um colegiado com a tarefa de construir canais de diálogo para a efetiva implantação da Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA (Lei nº 9.795/99) e da Política Distrital de Educação Ambiental – PDEA (Lei nº 3.833/2006), que tem por finalidade promover a discussão, a gestão, a coordenação, o acompanhamento e a avaliação, bem como a implementação das atividades de Educação Ambiental no Distrito Federal, e funciona como grupo de trabalho de caráter democrático, consultivo e deliberativo.

São atribuições da CIEA a definição de diretrizes para a implementação da Política Distrital de Educação Ambiental; a compatibilização da legislação distrital à legislação federal vigente; a articulação, coordenação e supervisão de planos, programas e projetos na área de EA, em âmbito distrital; e a participação na negociação de financiamentos a planos, programas e projetos na área de EA. Em 2015, a CIEA aprovou como meta prioritária construir e sistematizar o “Plano de Educação Ambiental do Distrito Federal – PDEA” a partir de 2016, respeitando os princípios dos documentos históricos da Educação Ambiental e as diretrizes do ProNEA. Uma vez construído, o PDEA objetiva proporcionar à sociedade o acesso à informação, à produção e aquisição de conhecimento, e incentivar e promover o resgate e a construção de valores voltados à transição para um modelo de sociedades sustentáveis, que respeitem as culturas locais e a capacidade de suporte dos ecossistemas e o desenvolvimento de habilidades, atitudes e comportamentos sociais ecologicamente saudáveis, garantindo prosperidade econômica integrada a trabalho e renda com justiça social. Objetiva também o fortalecimento da Política Distrital de Educação Ambiental, oferecendo elementos para sua implementação na gestão pública do DF. Tal política está contemplada no Plano Plurianual 2016-2019: Construir o Programa Distrital de Educação Ambiental, dentro do Programa Temático Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental.

Será beneficiária do PDEA a sociedade em geral, por meio do fortalecimento e estruturação de ações integradas na construção de uma sociedade sustentável, a partir de diretrizes estabelecidas para gestão pública, em conjunto com os diversos setores da sociedade como gestores públicos, sociedade civil, membros do poder legislativo e judiciário, professores e estudantes, comunicadores, agentes comunitários e de saúde, técnicos intencionistas e agentes de desenvolvimento rural, comunidade científica, produtores rurais, incluindo os de assentamentos, sindicatos, movimentos, redes sociais e população em geral.

### 3. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

A CONTRATADA deverá dispor de profissionais com capacidade técnica comprovada para desenvolver as atividades de desenvolvimento e diagramação do Plano Distrital de Educação Ambiental.

### 4. PERFIL DO (A) CONTRATADO (A)

O (a) Contratado (a) deverá encaminhar o currículo detalhado para permitir uma adequada análise por parte da Comissão de Avaliação, contendo o seguinte perfil, devidamente comprovado:

<b>Exigências Gerais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Experiência de trabalho relevante nas áreas de Educação Ambiental.</li> </ul>
<b>Nível de instrução</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Nível superior completo em qualquer área de formação, concluído em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Desejável especialização, mestrado ou doutorado em área correlata à especificada neste Termo de Referência.</li> <li>· Editoração: Profissional para diagramação eletrônica e impressa na edição de publicações, peças gráficas, materiais digitais e infográficos.</li> <li>· Designer gráfico: Profissional capacitado a prestar serviços de criação gráfica e finalização de arquivos gráficos</li> </ul>

<b>Cursos / Habilidades</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Habilidade avançada em manipulação dos programas de edição de textos e de base de dados;</li> <li>· Organização de textos;</li> <li>· Capacidade crítica, analítica e propositiva;</li> <li>· Flexibilidade e iniciativa;</li> <li>· Amplo conhecimento da legislação ambiental correlata;</li> <li>· Amplo conhecimento da realidade da Educação Ambiental no Distrito Federal e no Brasil;</li> <li>· Excelente escrita;</li> <li>· Desenvolvimento de métodos e abordagens em relação à Educação Ambiental;</li> <li>· Capacidade para identificação e proposição de soluções para problemas complexos;</li> <li>· Formulação de métodos e normas;</li> <li>· Habilidade de manipulação de ferramentas em redes sociais.</li> </ul>
<b>Conhecimentos e competências</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Competências e conhecimentos em programação visual;</li> <li>· Experiência técnica de até 3 (três) anos em elaboração e execução de projetos de produção visual de média complexidade;</li> <li>· Conhecer e ter familiaridade com as ferramentas Corel Draw, Flash, Dream Weaver, Illustrator, Photoshop, Acrobat Profissional e InDesign.</li> </ul>

## 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
	1.1. Reformatação (diagramação) do texto original 1.2. Formato: 155 X 225 mm; 1.3. Capa: 1.3.1. 4/0 cores, com foto colorida; 1.3.2. Chapado vazado em 1 (uma) cor, a ser oportunamente definida; 1.3.3. Papel: Supremo 250 g; 1.3.4. Arte final; 1.3.5. Plastificação.

<p><b>1- ESPECIFICAÇÕES PARA DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PDEA.</b></p>	<p>1.4. Miolo do volume original: estimativa de 60 (sessenta) folhas impressas em formato A4; referido volume contém páginas P/B; páginas com caracteres coloridos, distribuídos ao longo do texto, com as seguintes características: símbolo da SEMA, quadros em duas cores (preto e verde) e gráficos com fundos reticulados (variando de 3 a 17 cores); fotos coloridas e imagens relacionadas com o Bioma Cerrado (vegetação com flores e frutos nativos, árvores retorcidas e as fitofisionomias existentes como veredas com buritis, matas de galeria e ciliares, cerrado típico, campos limpos naturais, fauna, as águas, o DF, o Congresso Nacional e outros que remetam à Brasília), a participação da sociedade separando lixo na coleta seletiva, plantando árvores e cuidando do meio ambiente.</p> <p>1.5. Papel OFFSET 75 G/M (LD);</p> <p>1.6. Impressão frente e verso;</p> <p>1.7. Acabamento: cola quente, brochura, conforme modelo a ser disponibilizado;</p> <p>1.8. Softwares utilizados no texto original: Word e Excel, que deverão ser migrados para software gráfico;</p> <p>1.9. Apresentação final conforme modelo a ser disponibilizado;</p> <p>1.10. Estimativa de nº de páginas, após migração para o padrão definido é de 60 páginas</p>
---	--

## 5. PRODUTOS ESPERADOS

Os Produtos especificados nesse TdR deverão ser objetivos e apresentados com o nível de detalhe e a linguagem adequada para sua perfeita compreensão. O produto deve ser apresentado na forma de um conjunto de documentos impressos e em meio digital constituídos de volumes de texto, cada um abrangendo integralmente os temas estudados, contendo referências, apêndices e anexos específicos, apoiado em material gráfico, quadros, mapas e demais recursos necessários ao pleno entendimento do texto. Todas as informações apresentadas deverão prezar pela clareza, objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, correta ortografia, gramática e digitação. Os dados informados para o documento devem estar atualizados e ser verdadeiros e verificáveis para todos os produtos solicitados. Os produtos deverão estar escritos em Língua Portuguesa e de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Deverão referenciar as atividades realizadas em consonância com esse TdR e com o cronograma de trabalho estabelecido no contrato.

As versões preliminares e finais deverão ser entregues em 3 (três) vias em meio digital (gravado em CD-R ou DVD formatado e gravado em *software* de edição de texto) e uma via impressa (com impressão colorida tipo *laserprint* ou similar em papel tamanho A4, gramatura de 75g). Outras orientações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos poderão ser fornecidas ao Contratado pela equipe da SEMA/DF que acompanhará as atividades técnicas do Contratado.

PRODUTOS	DESCRIÇÃO
----------	-----------

Produto I	I. Briefing II. Análise do público-alvo III. Análise temática e funcional
Produto II	I. Criação e configuração do projeto gráfico II. Diagramação do projeto gráfico com complexidade básica-intermediária
Produto III	I. Entrega das cópias impressas contendo o Plano Distrital de Educação Ambiental diagramado (arte finalizada)

O valor médio para a contratação, conforme Planilha (6574257), é de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados num período de 7 (sete) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

PRODUTOS	DESCRIÇÃO	PRAZO
Produto I	Briefing Análise do público-alvo Análise temática e funcional	2 dias
Produto II	Criação e configuração do projeto gráfico Diagramação do projeto gráfico com complexidade básica-intermediária	3 dias
Produto III	Entrega das cópias impressas do Plano Distrital de Educação Ambiental diagramado (arte finalizada)	2 dias
TOTAL		7 dias

## 8. PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do contrato deverá ser de 7 (sete dias úteis) a contar da data da assinatura deste.

## 9. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal, SEP, 511, Bloco C, 4º andar, Ed. Bittar, CEP: 70750-543- Brasília/DF no Setor de Protocolo.

## 10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Não atendimento a qualquer dos itens obrigatório contidos neste edital.

### Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**Brasília, 28 de março de 2018**



Documento assinado eletronicamente por **ELISA MARIA LIMA MEIRELLES - Matr. 272068-X, Subsecretário(a) de Educação Ambiental e Resíduos Sólidos**, em 29/03/2018, às 14:40, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FEBO CÂMARA GONÇALVES - Mat - 271.920-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 29/03/2018, às 15:26, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **6580293** código CRC= **B63921B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEP, 511 - Bloco C - Ed. Bittar - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO 1 - Ambiente-se Comunicação	PREÇO 2 - CT Comunicação	PREÇO 3 CECÍLIA FULRAN	PREÇO 4 Daniel Ferreira	MEDIANA (para o cálculo dos valores discrepantes)	MÍNIMO (-50%)	MÁXIMO (+50%)	MEDIANA FINAL	MÉDIA FINAL	VALOR UNIT ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1		UNIDADE	1	R\$ 2.000,00	R\$ 6.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 8.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
														R\$ 6.400,00

\*Em conformidade com os Decretos nº 36.220/2014 e 36.519/2015, a estimativa do preço máximo foi elaborada por meio de

\*Metodologia utilizada para fins de cálculo de valores discrepantes: Mediana.

\*Os valores marcados de amarelo foram considerados discrepantes por estarem 50% abaixo da mediana e assim excluídos do cálculo final.

\*Os valores marcados de vermelho foram considerados discrepantes por estarem 50% acima da mediana e assim excluídos do cálculo final.

\*A média e a mediana finais foram comparadas aos preços encontrados no Painel de Mapa de Preço de Notas Fiscais Eletrônicas da Secretaria de Fazenda e assim utilizado para cálculo do custo estimado o menor valor encontrado dentre eles.

\*Para os itens xxxxxxxxxxx não foram encontrados três preços válidos obtidos na pesquisa, conforme comprovado nos autos.

\*Para os itens xxxxxxxxxxx não foram encontrados registros no Painel de Mapa de Preço de Notas Fiscais Eletrônicas da Secretaria de Fazenda, conforme comprovado nos autos.

Brasília, 29 de março de 2018

Nome, cargo e matrícula do responsável pela elaboração



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DESIGN GRÁFICO

### 1. OBJETO:

Contratar serviços especializados para diagramação do documento final do Plano de Educação Ambiental.

### 2. JUSTIFICATIVA

A construção de valores e atitudes voltados à sustentabilidade da vida, à manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado e a formação de uma cidadania socioambiental somente será uma realidade a partir da implantação efetiva de políticas transversais que garantam a centralidade da promoção de sociedades sustentáveis. A não efetividade de tais políticas em muito se deve à falta de mecanismos articulados capazes de compartilhar o conhecimento e a informação sobre o meio ambiente para os mais diferentes atores da nossa sociedade e, em especial, levanta a necessidade de ações educativas direcionadas ao enfrentamento da grave crise ambiental atual.

Em nível internacional, desde 1975, programas de Educação Ambiental (EA) vêm sendo construídos. O Programa Internacional de Educação Ambiental (PIEA), lançado pela ONU durante o Congresso de Belgrado (1975), veio atender à Recomendação 96 da Conferência de Estocolmo (1972), sobre Educação e Meio Ambiente, que sugere a promoção da educação ambiental como base de estratégias para combater a crise do meio ambiente. Desde então, as discussões em relação à natureza da EA passaram a ser desencadeadas. Recomendações, princípios, objetivos, diretrizes e estratégias passaram a ser discutidos e definidos em plenárias internacionais e nacionais, constando inclusive em políticas públicas.

No âmbito nacional, o Governo Federal criou o Programa Nacional de Educação Ambiental, conhecido como ProNEA, que é pautado em Planos e Programas Estaduais de Educação Ambiental e encontra-se em sua 4ª edição (2014). As principais diretrizes do ProNEA são: a transversalidade e interdisciplinaridade, a descentralização espacial e institucional, a sustentabilidade socioambiental, a democracia e participação social, o aperfeiçoamento e fortalecimento dos sistemas de ensino, meio ambiente e outros que tenham interface com a EA.

Na última década, uma parcela considerável dos estados brasileiros passou a construir e implementar programas de EA, com planos norteadores de planejamento e gestão, sendo agregados posteriormente ao ProNEA. No Distrito Federal, a construção do Plano Distrital de Educação Ambiental (PEA-DF), objeto deste projeto, virá suprir esta lacuna. Neste sentido, após a instituição da Política Distrital de Educação Ambiental (Lei



**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
Subsecretaria de Educação Ambiental e Resíduos Sólidos

Nº 3.833 de 2006), o Governo do Distrito Federal instituiu a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA/DF) (Decreto Nº 31.129, de 04 de dezembro de 2009). A CIEA/DF é um colegiado com a tarefa de construir canais de diálogo para a efetiva implantação da Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA (Lei nº 9.795/99) e da Política Distrital de Educação Ambiental – PDEA (Lei nº 3.833/2006), que tem por finalidade promover a discussão, a gestão, a coordenação, o acompanhamento e a avaliação, bem como a implementação das atividades de Educação Ambiental no Distrito Federal, e funciona como grupo de trabalho de caráter democrático, consultivo e deliberativo.

São atribuições da CIEA a definição de diretrizes para a implementação da Política Distrital de Educação Ambiental; a compatibilização da legislação distrital à legislação federal vigente; a articulação, coordenação e supervisão de planos, programas e projetos na área de EA, em âmbito distrital; e a participação na negociação de financiamentos a planos, programas e projetos na área de EA. Em 2015, a CIEA aprovou como meta prioritária construir e sistematizar o “Plano de Educação Ambiental do Distrito Federal – PDEA” a partir de 2016, respeitando os princípios dos documentos históricos da Educação Ambiental e as diretrizes do ProNEA. Uma vez construído, o PDEA objetiva proporcionar à sociedade o acesso à informação, à produção e aquisição de conhecimento, e incentivar e promover o resgate e a construção de valores voltados à transição para um modelo de sociedades sustentáveis, que respeitem as culturas locais e a capacidade de suporte dos ecossistemas e o desenvolvimento de habilidades, atitudes e comportamentos sociais ecologicamente saudáveis, garantindo prosperidade econômica integrada a trabalho e renda com justiça social. Objetiva também o fortalecimento da Política Distrital de Educação Ambiental, oferecendo elementos para sua implementação na gestão pública do DF. Tal política está contemplada no Plano Plurianual 2016-2019: Construir o Programa Distrital de Educação Ambiental, dentro do Programa Temático Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental.

Será beneficiária do PDEA a sociedade em geral, por meio do fortalecimento e estruturação de ações integradas na construção de uma sociedade sustentável, a partir de diretrizes estabelecidas para gestão pública, em conjunto com os diversos setores da sociedade como gestores públicos, sociedade civil, membros do poder legislativo e judiciário, professores e estudantes, comunicadores, agentes comunitários e de saúde, técnicos intencionistas e agentes de desenvolvimento rural, comunidade científica, produtores rurais, incluindo os de assentamentos, sindicatos, movimentos, redes sociais e população em geral.

### **3. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO**

O (a) CONTRATADO (A) deverá dispor de profissionais com capacidade técnica comprovada para desenvolver as atividades de desenvolvimento e diagramação do Plano Distrital de Educação Ambiental.



**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
Subsecretaria de Educação Ambiental e Resíduos Sólidos

**4. PERFIL DO (A) CONTRATADO (A)**

O (a) Contratado (a) deverá encaminhar o currículo detalhado para permitir uma adequada análise por parte da Comissão de Avaliação, contendo o seguinte perfil, devidamente comprovado:

<b>Exigências Gerais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Experiência de trabalho relevante na áreas de Educação Ambiental.</li></ul>
<b>Nível de instrução</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Nível superior completo em qualquer área de formação, concluído em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Desejável especialização, mestrado ou doutorado em área correlata à especificada neste Termo de Referência.</li><li>Editoração: Profissional para diagramação eletrônica e impressa na edição de publicações, peças gráficas, materiais digitais e infográficos.</li><li>Designer gráfico: Profissional capacitado a prestar serviços de criação gráfica e finalização de arquivos gráficos</li></ul>
<b>Cursos / Habilidades</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Habilidade avançada em manipulação dos programas de edição de textos e de base de dados;</li><li>Organização de textos;</li><li>Capacidade crítica, analítica e propositiva;</li><li>Flexibilidade e iniciativa;</li><li>Ampla conhecimento da legislação ambiental correlata;</li><li>Ampla conhecimento da realidade da Educação Ambiental no Distrito Federal e no Brasil;</li><li>Excelente escrita;</li><li>Desenvolvimento de métodos e abordagens em relação à Educação Ambiental;</li><li>Capacidade para identificação e proposição de soluções para problemas complexos;</li><li>Formulação de métodos e normas;</li><li>Habilidade de manipulação de ferramentas em redes sociais.</li></ul>
<b>Conhecimentos e competências</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Competências e conhecimentos em programação visual;</li><li>Experiência técnica de até 3 (três) anos em elaboração e execução de projetos de produção visual de média complexidade;</li><li>Conhecer e ter familiaridade com as ferramentas Corel Draw, Flash, Dream Weaver, Illustrator, Photoshop, Acrobat Professional e InDesign.</li></ul>

**5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>1- ESPECIFICAÇÕES</b>	1.1. Reformatação (diagramação) do texto original 1.2. Formato: 155 X 225 mm;



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Subsecretaria de Educação Ambiental e Resíduos Sólidos

<b>PARA DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PDEA.</b>	<p>1.3. Capa:</p> <p>1.3.1. 4/0 cores, com foto colorida;</p> <p>1.3.2. Chapado vazado em 1 (uma) cor, a ser oportunamente definida;</p> <p>1.3.3. Papel: Supremo 250 g;</p> <p>1.3.4. Arte final;</p> <p>1.3.5. Plastificação.</p> <p>1.4. Miolo do volume original: estimativa de 60 (sessenta) folhas impressas em formato A4; referido volume contém páginas P/B; páginas com caracteres coloridos, distribuídos ao longo do texto, com as seguintes características: símbolo da SEMA, quadros em duas cores (preto e verde) e gráficos com fundos reticulados (variando de 3 a 17 cores); fotos coloridas e imagens relacionadas com o Bioma Cerrado (vegetação com flores e frutos nativos, árvores retorcidas e as fitofisionomias existentes como veredas com buritis, matas de galeria e ciliares, cerrado típico, campos limpos naturais, fauna, as águas, o DF, o Congresso Nacional e outros que remetam à Brasília), a participação da sociedade separado lixo na coleta seletiva, plantando árvores e cuidando do meio ambiente.</p> <p>1.5. Papel OFFSET 75 G/M (LD);</p> <p>1.6. Impressão frente e verso;</p> <p>1.7. Acabamento: cola quente, brochura, conforme modelo a ser disponibilizado;</p> <p>1.8. Softwares utilizados no texto original: Word e Excel, que deverão ser migrados para software gráfico;</p> <p>1.9. Apresentação final conforme modelo a ser disponibilizado;</p> <p>1.10. Estimativa de nº de páginas, após migração para o padrão definido é de 60 páginas</p>
--	---

## 5. PRODUTOS ESPERADOS

Os Produtos especificados nesse TR deverão ser objetivos e apresentados com o nível de detalhe e a linguagem adequada para sua perfeita compreensão. O produto deve ser apresentado na forma de um conjunto de documentos impressos e em meio digital constituídos de volumes de texto, cada um abrangendo integralmente os temas estudados, contendo referências, apêndices e anexos específicos, apoiado em material gráfico, quadros, mapas e demais recursos necessários ao pleno entendimento do texto. Todas as informações apresentadas deverão prezar pela clareza, objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, correta ortografia, gramática e digitação. Os dados informados para o documento devem estar atualizados e ser verdadeiros e verificáveis para todos os produtos solicitados. Os produtos deverão estar escritos em



**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
Subsecretaria de Educação Ambiental e Resíduos Sólidos

Língua Portuguesa e de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Deverão referenciar as atividades realizadas em consonância com esse TdR e com o cronograma de trabalho estabelecido no contrato.

As versões preliminares e finais deverão ser entregues em 3 (três) vias em meio digital (gravado em CD-R ou DVD formatado e gravado em *software* de edição de texto) e uma via impressa (com impressão colorida tipo *laserprint* ou similar em papel tamanho A4, gramatura de 75g). Outras orientações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos poderão ser fornecidas ao Contratado pela equipe da SEMA/DF ou pelo Executor do Contrato que acompanhará as atividades técnicas do Contratado.

<b>PRODUTOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Produto I	I. Briefing II. Análise do público-alvo III. Análise temática e funcional
Produto II	I. Criação e configuração do projeto gráfico II. Diagramação do projeto gráfico com complexidade básica-intermediária
Produto III	I. Entrega das cópias impressas contendo o Plano Distrital de Educação Ambiental diagramado (arte finalizada)

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados num período de 7 (sete dias, a partir da data de assinatura do contrato.

<b>PRODUTOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Produto I	Briefing Análise do público-alvo Análise temática e funcional	2 dias
Produto II	Criação e configuração do projeto gráfico Diagramação do projeto gráfico com complexidade básica-intermediária	3 dias
Produto III	Entrega das cópias impressas do Plano Distrital de Educação Ambiental diagramado (arte finalizada)	2 dias
<b>TOTAL</b>		<b>7 dias</b>



## 8. PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do contrato deverá ser de 7 (sete dias úteis) a contar da data da assinatura deste.

## 9. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal, SEPN, 511, Bloco C, 4º andar, Ed. Bittar, CEP: 70750-543- Brasília/DF no Setor de Protocolo.

## 10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

O não atendimento a qualquer dos itens obrigatório contidos neste edital.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente**

**Brasília, 28 de março de 2018**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho SEI-GDF SEMA/SUAG

Brasília-DF, 03 de abril de 2018

À DICOF,

Considerando a instrução realizada no âmbito da DILOC e GECOM, o Parecer Jurídico da AJL ( ) e o que constam nos autos, AUTORIZO com fundamento no disposto nos artigos 30, inciso IV, 47, 49, 51, 61 e 63 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que trata das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, o disposto no artigo 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagramação do documento final do Plano de Educação Ambiental da SEMA/DF, conforme Termo de Referência (6512280), a realização da despesa e respectiva emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, em favor do credor **MARIA CAROLINA SANTANA E SILVA, CNPJ nº 26.134.975/0001-04** no valor de 2.000,00 (dois mil reais).

Febo Câmara Gonçalves

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **FEBO CÂMARA GONÇALVES - Mat - 271.920-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 03/04/2018, às 09:32, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **6644118** código CRC= **0488C592**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar, Asa Norte, Brasília, DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70.750-543 - DF

00393-00000568/2018-19

Doc. SEI/GDF 6644118



<b>Unidade Gestora</b> 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA	<b>Número do Documento</b> 2018NE00052	<b>Empenho Original</b>
<b>Gestão</b> 00001 - TESOURO	<b>Número do Processo</b> 00393-0000000568/2018-19	<b>Data de Emissão</b> 03/04/2018
<b>Credor</b> 26134975000104 - MARIA CAROLINA SANTANA E SILVA	<b>Licitação</b> 05 - Dispensa de Licitação	<b>Modalidade</b> 1 - Ordinário
<b>Endereço</b> QI 23, Lote 13, Ed. Monalisa, Guará II	<b>Cidade</b> Brasília	<b>UF</b> DF
<b>Evento</b> 400091 - EMPENHO DA DESPESA	<b>Referência</b> Dispensada	<b>CEP</b> 71060907
<b>Local de Entrega</b> SEPN 511, BLOCO C, ED. BITTAR, 4º ANDAR	<b>Não Exige Contrato</b>	<b>Nº Suprimento</b>
<b>Valor por extenso</b> ( dois mil reais )	<b>Transferência</b>	<b>Prazo de Entrega</b> 007 dias
		<b>Valor</b> 2.000,00

<b>Classificação Orçamentária</b>							
<b>Esfera</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Id. Uso</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>ContraPartida</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	
1	21101	18122600185179661	0	100000000	99999	339039	

<b>Cronograma de Desembolso</b>							
<b>Janeiro</b>	0,00	<b>Fevereiro</b>	0,00	<b>Março</b>	0,00	<b>Abril</b>	2.000,00
<b>Maio</b>	0,00	<b>Junho</b>	0,00	<b>Julho</b>	0,00	<b>Agosto</b>	0,00
<b>Setembro</b>	0,00	<b>Outubro</b>	0,00	<b>Novembro</b>	0,00	<b>Dezembro</b>	0,00

<b>Subitens da Despesa</b>							
<b>Código</b>	<b>Valor</b>	<b>Código</b>	<b>Valor</b>	<b>Código</b>	<b>Valor</b>	<b>Código</b>	<b>Valor</b>
63	2.000,00						

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
---------------	---------------	---------	---------	------	------	----------------	-------------

**Descrição dos Itens**

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGRAMAÇÃO DO DOCUMENTO FINAL DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO DF, SENDO QUE AS VERSÕES PRELIMINARES E FINAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 3 (TRÊS) VIAS EM MEIO DIGITAL (GRAVADO EM CD-R OU DVD FORMATADO E GRAVADO EM SOFTWARE DE EDIÇÃO DE TEXTO) E UMA VIA IMPRESSA (COM IMPRESSÃO COLORIDA TIPO LASERPRINT OU SIMILAR EM PAPEL TAMANHO A4, GRAMATURA DE 75G), DEVENDO ATENDER O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E AS CLAÚSULAS EXORBITANTES	UNID	2.000,00	2.000,00

<b>Gestor Administrativo</b> 579.203.111-87 - FEBO CÂMARA CONÇALVES	<b>Material Recebido/Serviço Executado em</b>
<b>Chefe SOF</b> 825.085.851-49 - RENÊ SIQUEIRA LIRA	

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Emitido em: 03/04/2018 11:32:54



Documento assinado eletronicamente por **FEBO CÂMARA GONÇALVES - Mat - 271.920-7**,  
**Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 03/04/2018, às 16:13, conforme art. 6º, do  
Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal  
nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[aca=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **6670129** código CRC= **61BD08A0**.



<b>Unidade Gestora</b> 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA	<b>Número do Documento</b> 2018NE00054	<b>Empenho Original</b>	
<b>Gestão</b> 00001 - TESOURO	<b>Número do Processo</b> 00393-0000000568/2018-19	<b>Data de Emissão</b> 12/04/2018	
<b>Credor</b> 26134975000104 - MARIA CAROLINA SANTANA E SILVA	<b>Licitação</b> 05 - Dispensa de Licitação	<b>Modalidade</b> 1 - Ordinário	
<b>Endereço</b> QI 23, Lote 13, Ed. Monalisa, Guará II	<b>Cidade</b> Brasília	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 71060907
<b>Evento</b> 400091 - EMPENHO DA DESPESA	<b>Referência</b> Dispensada	<b>Nº Suprimento</b>	
<b>Local de Entrega</b> SEPN 511, BLOCÓ C, ED. BITTAR, 4º ANDAR	<b>Não Exige Contrato</b>	<b>Prazo de Entrega</b> 007 dias	
<b>Valor por extenso</b> ( dois mil reais )	<b>Transferência</b>	<b>Valor</b> 2.000,00	

<b>Classificação Orçamentária</b>						
<b>Esfera</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Id. Uso</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>ContraPartida</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
1	21101	18541621030760001	0	100000000	99999	339039

<b>Cronograma de Desembolso</b>	<b>Janeiro</b> 0,00	<b>Fevereiro</b> 0,00	<b>Março</b> 0,00	<b>Abril</b> 2.000,00
	<b>Maió</b> 0,00	<b>Junho</b> 0,00	<b>Julho</b> 0,00	<b>Agosto</b> 0,00
	<b>Setembro</b> 0,00	<b>Outubro</b> 0,00	<b>Novembro</b> 0,00	<b>Dezembro</b> 0,00

<b>Subitens da Despesa</b>						
<b>Código</b>	<b>Valor</b>	<b>Código</b>	<b>Valor</b>	<b>Código</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
63	2.000,00					

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
---------------	---------------	---------	---------	------	------	----------------	-------------

**Descrição dos Itens**

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGRAMAÇÃO DO DUCUMENTO FINAL DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO DF, SENDO QUE AS VERSÕES PRELIMINARES E FINAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 3 (TRÊS) VIAS EM MEIO DIGITAL (GRAVADO EM CD-R OU DVD FORMATADO E GRAVADO EM SOFTWARE DE EDIÇÃO DE TEXTO) E UMA VIA IMPRESSA (COM IMPRESSÃO COLORIDA TIPO LASERPRINT OU SIMILAR EM PAPEL TAMANHO A4, GRAMATURA DE 75G), DEVENDO ATENDER O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E CLÁUSULAS EXORBITANTES.	UNID	2.000,00	2.000,00

<b>Gestor Administrativo</b> 579.203.111-87 - FEBO CÂMARA CONÇALVES	<b>Material Recebido/Serviço Executado em</b>
<b>Chefe SOF</b> 825.085.851-49 - RENÉ SIQUEIRA LIRA	

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Emitido em: 16/04/2018 11:33:44

1



Documento assinado eletronicamente por **RENE SIQUEIRA LIRA - Matr. 0272.238-0, Diretor(a) de Orçamento, Contabilidade e Finanças**, em 16/04/2018, às 11:39, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FEBO CÂMARA GONÇALVES - Mat - 271.920-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 16/04/2018, às 15:51, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador=7062878 código CRC= 8BE88E0D.